



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerras - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 452/95

DE: 19.04.95

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal dos Bezerras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 1995, a UNIDADE ADMINISTRATIVA codificada sob o nº 24.30 - DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL, atualmente vinculada à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal dos Bezerras, passa a integrar à SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, criada através da Lei Municipal nº 413/94, de 04 de março de 1994.

Parágrafo Único - Em face da transferência autorizada no caput deste artigo, a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, passa a se constituir com os seguintes Departamentos Administrativos:

27.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

27.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.20 - DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito do Município, autorizado, ainda, a transferir todas as dotações consignadas no orçamento vigente na Unidade 24.30 - DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL, para a nova Unidade Administrativa prevista no art. 1º desta Lei, codificada sob o nº 27.20.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerros - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 452/95

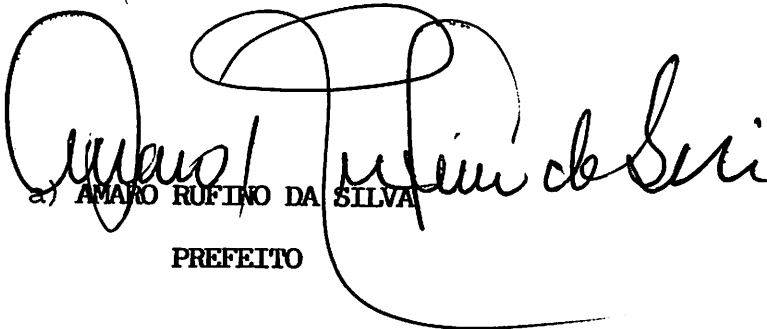
DE: 19.04.95

- 2 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 19 de
abril de 1995.


AMARO RUFINO DA SILVA
PREFEITO